

A Organização Social em Saúde Hospital do Tricentenário - Hospital Regional Ruy de Barros Correia - HRRBC, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO destinado à contratação de Jovem Aprendiz, para o preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, de acordo com as normas e regras deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo será realizado no HRRBC, Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N, Bairro São Miguel, CEP: 56510-080, Arcoverde, Pernambuco;
- 1.2 A primeira fase deste Processo Seletivo será constituída da etapa de inscrição, realizada por meio do envio obrigatório do currículo através do e-mail disponibilizado para este fim;
- 1.3 A segunda fase da seleção, compreenderá a aplicação de prova escrita com questões de múltipla escolha e ou abertas nos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Informática básica;
- 1.4 Este Processo Seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua Homologação.
- 1.5 A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando surgirem novas vagas, durante a validade do certame, prevalecendo as condições e os requisitos previstos para esta seleção;
- 1.6 Para a realização do curso de aprendizagem, o candidato aprovado neste processo de seleção será matriculado no PROGRAMA DE APRENDIZAGEM do SENAC-PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. O curso de aprendizagem profissional será oferecido no ato da contratação e será aquele de interesse da Instituição, em conformidade com a Lei n° 10.097/2000, Decreto-Lei n° 5.598/2005 e Portaria MTE n° 723/2012, alterada pela Portaria MTE n° 1.005/2013. Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção;

1.7 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

1.7.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade;

1.7.2 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo. Ao enviar o currículo, deverá anexar o Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

1.7.3 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2 DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

2.1.1 ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail : selecao.hrrbc@hospitaldotricentenario.com.br, no período de **03/09/2018 a 05/09/2018**. O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada. Serão consideradas as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato;

2.1.2 PROVA ESCRITA, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário da convocação a ser realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas;

2.1.3 ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para conhecimento de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário da convocação a ser realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A seleção dos candidatos obedecerá as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

- 3.1.1 Análise curricular
- 3.1.2 Prova escrita;
- 3.1.3 Entrevista;
- 3.1.4 Comprovação de requisitos: apresentação dos documentos;
- 3.1.5 Exames médicos pré-admissionais;
- 3.1.6 Contratação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO JOVEM APRENDIZ:

4.1 São atribuições do aprendiz: deslocar documentos entre as áreas internas; arquivar documentos; repor materiais de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; transmitir e receber documentos por qualquer meio eletrônico; realizar serviços reprográficos; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os usuários conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços do HRRBC, cumprir as atividades previstas no curso de aprendizagem coordenado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-PE.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão convocados a partir das aberturas das vagas, na ordem classificatória, através de contato telefônico e/ou por e-mail;

5.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido da convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso;

5.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

5.3.1 Os requisitos estabelecidos neste Edital devem ser obrigatoriamente, observados antes da participação da seleção, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do Processo Seletivo:

1. Ter entre 14 e 24 anos completos, no ato da contratação. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos Pessoa com Deficiência;
2. Estar cursando no mínimo o 1º (primeiro) ano do ensino médio;
3. Estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio;
4. Não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz pelo HRRBC e/ou mantido vínculo empregatício com esta Instituição;
5. Não haver concluído, a qualquer tempo, curso de aprendizagem de conteúdo programático similar ou idêntico ao proposto nesse Programa de Aprendizagem;
6. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem;
7. Comprovar que possuía na data da inscrição idade de acordo com a faixa etária estabelecida no Edital.
8. Ter sido aprovado no processo seletivo;
9. Ter cumprido as determinações deste edital;
10. Apresentar documentação completa solicitada.

5.4 Somente serão considerados aptos para o exercício da função aqueles candidatos que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção, além de estarem de acordo com as condições propostas.

6. DO QUADRO DE VAGAS:

6.1 O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento de 08 (oito) vagas e formação de cadastro reserva.

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado final será divulgado ou por contato telefônico e/ou pelo site institucional e/ou por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Unidade, observando-se a ordem de classificação;

8.2 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da Consolidação da Lei Trabalhista – CLT;

8.3 Não será permitido durante a prova escrita ou situacional:

1. A comunicação entre candidatos;
2. Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
3. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
4. O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
5. O uso de óculos escuros;
6. O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.